



DECRETO Nº 2.698/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 61, inciso I, alínea "o", e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO que o art. 220 da Lei Municipal nº 1.233/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.233/2006 não qualifica o dia 28 de outubro como feriado municipal, limitando-se a fixá-lo como data comemorativa, razão pela qual a disciplina do expediente administrativo pode ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua competência de organização e direção da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que os arts. 47 e 48 da Lei Municipal nº 1.233/2006 tratam, de forma própria, do expediente e dos dias de repouso remunerado, distinguindo os feriados das demais hipóteses de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO o precedente administrativo constante do Decreto Municipal nº 2.391/2024, que, com fundamento no art. 220 da Lei Municipal nº 1.233/2006, declarou ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal por ocasião do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de concentrar o ponto facultativo na sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, preservando-se o expediente normal na quarta-feira, dia 28 de outubro de 2026, sem alteração da data comemorativa prevista em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em alusão ao Dia do Servidor Público, cuja comemoração é prevista para 28 de outubro pelo art. 220 da Lei Municipal nº 1.233/2006.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, não importando o disposto neste Decreto em alteração da data comemorativa prevista no art. 220 da Lei Municipal nº 1.233/2006.

Art. 3º O ponto facultativo de que trata o art. 1º não se aplica aos órgãos, unidades e serviços públicos essenciais ou indispensáveis que, por sua natureza, não admitam paralisação, especialmente os serviços de urgência e emergência em saúde, limpeza pública, vigilância e outros assim definidos pela autoridade



competente, os quais deverão manter o atendimento mediante escala ou regime próprio.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação observará o respectivo calendário escolar e as normas específicas aplicáveis, cabendo à autoridade competente disciplinar eventual funcionamento das unidades educacionais.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias à preservação da continuidade e da regularidade dos serviços essenciais, bem como organizar as escalas de trabalho quando necessárias.

Art. 5º Fica vedada a antecipação, prorrogação ou alteração do ponto facultativo previsto neste Decreto por decisão isolada dos órgãos ou entidades municipais, ressalvada determinação expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, 06 de outubro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS:072 81924
41681924 2026.1.3
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PORTARIA Nº 030/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES EM QUE A LEI LHE CONFERE:

COMUNICA:

A Reunião Ordinária prevista no calendário oficial para o dia 13 de outubro de 2026 fica excepcionalmente transferida para o dia 14 de outubro de 2026, às 19h00min, no mesmo local, por deliberação dos Vereadores

Notifique

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 06 de outubro de 2026.



Luis Carlos Perli

Presidente

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87760-000 - (44) 3562-1701

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) (Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a301df0b7b8400765c249f1de5c46722026578485146610055ffbaeb49ad
Link de validação: <https://valida.ao6151911edf31ed12243559c760be5d3ca475dca9c20537ce9>



autentique

Identificador: d151911edf31ed12243559c760be5d3ca475dca9c20537ce9
Data/Hora em GMT: 3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ao6151911edf31ed12243559c760be5d3ca475dca9c20537ce9>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Assinatura eletrônica de Luis Carlos Perli, Assessor de Comunicação Social, Data: 06/10/2026 14:36

Trilha de auditoria	
06/10/2026 14:33	Claudemir De Freitas (diretoria@araruna.pr.leg.br, CPF 389.674.219-15), PODER LEGISLATIVO DE ARARUNA/PR (76.729.086/0001-50), criou o documento
06/10/2026 14:33	Claudemir De Freitas (diretoria@araruna.pr.leg.br, CPF 389.674.219-15), PODER LEGISLATIVO DE ARARUNA/PR (76.729.086/0001-50), visualizou o documento
06/10/2026 14:36	Luis Carlos Perli (telefone +5544988336553, CPF 083.104.428-40) visualizou o documento
06/10/2026 14:36	Luis Carlos Perli (telefone +5544988336553, CPF 083.104.428-40) assinou o documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 2699/2026 de 06/10/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
04.007.04.123.0002.2.017.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
118 - 3.3.90.93.00.00	000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 26.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE
11.002.10.301.0011.2.073.	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI
437 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURIDICA	
Total Suplementação: 46.000,00	
Redução	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
25 - 3.3.90.35.00.00	000 SERVICOS DE CONSULTORIA 26.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE
11.002.10.301.0011.2.073.	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI
439 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 20.000,00
Total Redução: 46.000,00	

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 06/10/2026.

Prefeito

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e ContratosAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 238/2026.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de enfermagem e correlatos médico-hospitalares, visando o abastecimento da rede municipal de saúde e ao atendimento das necessidades dos usuários do sistema público de saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.375.560,10 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com.br>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 22/10/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Andriela de Fátima Borges.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 06 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos